



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.773, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Medalha Comemorativa de 60
(sessenta) Anos de Igaratinga/MG.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica instituída a Medalha Comemorativa de 60 (sessenta) anos de Igaratinga.

§ 1°- As medalhas serão entregues aos agraciados no Dia da Entrega de Títulos realizado pela Câmara.

Art.2°- Serão agraciados com a Medalha Comemorativa 60 (sessenta) anos Igaratinga aquelas personalidades que se destacaram ajudando a engrandecer o nome do Município.

Art.3°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 17 de janeiro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

